

## EDITAL N. 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ao Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, à Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, a Diretoria-Geral do Campus Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção de interessados neste Câmpus em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento destina-se à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Valparaíso de Goiás, que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

1.2. Este edital fundamenta-se no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020 que dispõem sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamentam dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3. Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e, estar lotado e em exercício no Câmpus Valparaíso de Goiás.

1.4. A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, a ser formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo conforme rito processual do IFG.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital prevê 01 (uma) vaga para afastamento integral para participação em programa de Pós-graduação Stricto Sensu, respeitando o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnicos administrativos lotados no Câmpus Valparaíso. Caso surjam mais vagas durante o período de vigência deste edital, serão contemplados os servidores da lista de espera de acordo com a classificação obtida no resultado final.

#### 3. DAS ETAPAS

3.1. A solicitação de afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu constará de duas etapas, a saber:

3.1.1. A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

3.1.2. A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução CONSUP IFG N°11, de 20 de dezembro de 2011.

3.1.2.1. A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado, prazo necessário para tramitação processual.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 08/12/2025 a 15/12/2025, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2. Poderão se inscrever no Presente Edital, os servidores do quadro ativo permanente do IFG, lotados e em exercício no Câmpus Valparaíso, que atendam a todos os requisitos a seguir:

4.2.1. Estar em efetivo exercício no cargo;

4.2.2. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, aplicando-se exceção às licenças e afastamentos relacionados no Art. 102, Inciso I, Inciso VI e Inciso VIII, alíneas “a”, “b” e “d” da Lei nº 8.112/1990;

4.3. Para efetivar sua inscrição, o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no Anexo III) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail [rh.valparaiso@ifg.edu.br](mailto:rh.valparaiso@ifg.edu.br), em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

4.3.1. Para todas as pontuações, exceto Tempo de Serviço e Titulações, serão consideradas apenas as participações ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de encerramento do período de inscrições deste Edital

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Inscrição para Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

#### 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora desse processo seletivo será constituída pela Diretoria-Geral, sendo composta por, no mínimo, três servidores técnico-administrativos efetivos, que não estejam afastados ou pleiteando afastamento em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2. São funções da Comissão Avaliadora:

5.2.1. Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente;

5.2.2. Classificar os candidatos, a partir da análise das inscrições;

5.2.3. Encaminhar a classificação dos candidatos para a Diretoria-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I;

5.2.4. Analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar, conforme critérios contidos no Anexo II deste edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A classificação dos inscritos será organizada respeitando o número de vagas disposto no item 2.1 deste Edital.

6.1.1. Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II.

6.1.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo II.

6.1.3. Não será computado critérios em documentação comprobatória.

6.2. São critérios de desempate, na seguinte ordem:

6.2.1. Maior tempo de serviço no IFG - Câmpus Valparaíso de Goiás;

6.2.2. Maior idade.

6.3. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no endereço eletrônico do Câmpus Valparaíso no site do IFG, indicando a pontuação obtida de cada candidato.

6.3.1. Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor, conforme o Anexo II.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o edital de abertura e o resultado preliminar da classificação, de acordo com o cronograma do Anexo I.

7.1.1. A Interposição de Recurso deverá ser feita através do preenchimento do devido formulário eletrônico na página do Edital no site do IFG ,a ser disponibilizado conforme cronograma do Anexo IV.

7.2. Os servidores interessados em interpor recurso ao resultado preliminar poderão ter acesso aos formulários de pontuação conferidos pela Comissão Avaliadora. Os servidores poderão, caso tenham interesse, solicitar através do e-mail [rh.valparaiso@ifg.edu.br](mailto:rh.valparaiso@ifg.edu.br), até a data estabelecida no cronograma do edital (Anexo I), a relação dos itens de avaliação em que a pontuação solicitada não foi integralmente aceita

7.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página eletrônica do Edital, conforme cronograma do Anexo I.

7.4. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação ,sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital, nem revisões de recursos.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1. A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*. A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução CONSUP IFG N°11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.

8.2. A concessão de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados neste Edital.

8.2.1.O servidor que formalizar a sua solicitação de afastamento e não tiver sido classificado neste Edital terá o seu processo indeferido, conforme Art. 22 do Decreto nº 9.991/2019.

8.3. O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientado pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

8.4. A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias do inicio do afastamento pleiteado.

8.5. Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido, ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera deste Edital.

8.6. Conforme o §2º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, previsto no Anexo I, sendo válido por 1 ano para seleção de servidores interessados em obter afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral e Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor nos termos da Resolução N°11 ,de 20 dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou outra que vier a substituí-la.

Valparaiso de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA**

Diretor Geral - Campus Valparaíso de Goiás

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

As datas constantes no cronograma a seguir são previsões, devendo o candidato ser responsável pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do IFG.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/ ATIVIDADE</b>
04/12/2025	Publicação do edital
05/12/2025	Período de impugnação do Edital
08/12/2025 a 15/12/2025	Período de inscrições
16 e 17/12/2025	Análise, avaliação da documentação e homologação
18/12/2025	Data de divulgação do Resultado Preliminar
19/12/2025	Período para abertura de recurso contra o Resultado Preliminar
22/12/2025	Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar
23/12/2025	Data de divulgação do Resultado Final

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p>Nível de Qualificação desejada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: comprovante de matrícula</i></li> <li>• <i>Pontuação:</i></li> </ul> <p><i>Mestrado: 3 pontos</i></p> <p><i>Doutorado: 3 pontos</i></p>	3 pontos
2	<p>Quantidade de afastamentos para pós-graduação stricto sensu usufruídas pelo servidor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: Histórico funcional de afastamentos do servidor</i></li> <li>• <i>Pontuação:</i></li> </ul> <p><i>Nenhuma vez: 1,5 pontos</i></p> <p><i>Uma vez: 0,5 ponto</i></p>	1,5 pontos
3	<p>Localização do programa de pós-graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: comprovante de matrícula do curso</i></li> <li>• <i>Pontuação:</i></li> </ul> <p><i>No Estado de Goiás: 1 ponto</i></p> <p><i>Fora do Estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos</i></p> <p><i>Fora do Brasil: 3 pontos</i></p>	3 pontos
4	<p>Nota da última avaliação da CAPES do curso de pós-graduação cujo afastamento está sendo pleiteado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: Nota do curso conforme dados da Plataforma Sucupira</i></li> <li>• <i>Pontuação:</i></li> </ul> <p><i>Nota CAPES 3: 0,5 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 4: 1,0 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 5: 1,5 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 6: 2,0 pontos</i></p> <p><i>Nota CAPES 7: 2,5 pontos</i></p>	2,5 pontos
5	<p>Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação cujo afastamento está sendo pleiteado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: Histórico Escolar da Instituição de Ensino</i></li> <li>• <i>Pontuação: Número de créditos concluídos dividido pelo número de créditos obrigatórios, x 10</i></li> </ul>	15 pontos
6	<p>Realização de Curso de Pós-graduação Lato Sensu</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: cópia do certificado de conclusão do curso</i></li> <li>• <i>Pontuação: 0,5 ponto por curso concluído</i></li> </ul>	1 ponto
7	<p>Conclusão de curso de Pós-graduação Stricto Sensu sem afastamento integral (previsto na Resolução nº 11/2011), enquanto em exercício no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: cópia do diploma</i></li> <li>• <i>Pontuação: 1 ponto por curso concluído</i></li> </ul>	1 ponto
8	<p>Tempo de serviço no IFG</p> <p>8.1 Tempo de serviço no Câmpus Valparaíso de Goiás IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício ou Termo de Apresentação na Reitoria</i></li> <li>• <i>Pontuação: 0,1 ponto por mês</i></li> </ul> <p>8.2 Tempo de serviço fora do Câmpus Valparaíso de Goiás (em câmpus do IFG)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício ou Termo de Apresentação no câmpus</i></li> <li>• <i>Pontuação: 0,05 ponto por mês</i></li> </ul>	15 pontos
9	<p>Cargo de gestão no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG (FG ou CD), nos últimos 5 anos</p> <p>9.1 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de nomeação/ designação e exoneração/ dispensa</i></li> <li>• <i>Pontuação: 0,2 ponto por mês completo</i></li> </ul> <p>9.2 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada em substituição ao titular do cargo no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de substituição</i></li> </ul>	8 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Pontuação: 0,5 ponto por portaria de substituição</i></li> </ul>	
10	<p>Desenvolvimento de atividades de gestão no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, nos últimos 5 anos</p> <p><b>10.1. Participação em Conselhos (CONSUP, CONPEX):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i></li> <li><i>Pontuação: 1,0 ponto por conselho a cada mandato</i></li> </ul> <p><b>10.2. Participação em Comissões Permanentes do IFG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i></li> <li><i>Pontuação: 1,0 ponto por comissão a cada mandato</i></li> </ul> <p><b>10.3. Participação em Comissões não permanentes do IFG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i></li> <li><i>Pontuação: 0,5 ponto por comissão</i></li> </ul> <p><b>10.4. Fiscalização de contratos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i></li> <li><i>Pontuação: 0,02 ponto por mês fiscalizado em cada contrato (Cabe ao solicitante comprovar o período de duração da Portaria)</i></li> </ul> <p><b>10.5. Participação na organização/ execução de eventos institucionais da Reitoria, nos últimos 24 meses.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: Declaração da Chefe do Setor competente</i></li> <li><i>Pontuação: 0,02 ponto por evento</i></li> </ul>	10 pontos
11	<p>Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão enquanto servidor em exercício no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, nos últimos 5 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovação: declaração ou certificado do setor competente</i></li> <li><i>Pontuação: 0,5 ponto por atividade</i></li> </ul>	10 pontos

### ANEXO III

#### FÓRMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

(Resolução nº 11/2011, de 20/12/2011, do Conselho Superior do IFG)

- V. Preencha todos os campos sem abreviaturas  
V. Em caso de DÚVIDA, ligue (62) 3612-2236 ou [posgraduacao@ifg.edu.br](mailto:posgraduacao@ifg.edu.br)

<b>1. SERVIDOR</b>				
1.1. Nome completo				
1.2 Câmpus do IFG	1.3. Departamento/Setor de lotação	1.4. Cargo	1.5. Regime Trabalho	
1.6. Endereço para correspondência				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
1.7. Telefone ()	1.8. Celular ()	1.9. E-mail		
1.10. Link do Currículo Lattes			1.11. Data de atualização do Lattes	
1.12. Data de ingresso no IFG		1.13. Irá dedicar-se exclusivamente à pós-graduação? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
1.14. Já recebeu concessão de afastamento do IFG para pós-graduação? SIM <input type="checkbox"/> Nível NÃO <input type="checkbox"/>		1.15. No caso de sim informe o último período de afastamento		
1.16. Período requerido para o afastamento (observar os critérios e limites estabelecidos na Resolução nº 11/2011 ) a				

<b>2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do curso
2.3. Nome do curso	2.4. Nome do coordenador do curso
2.5. Grande Área (CAPES)*	2.6. Área de concentração (CAPES)*
2.7. Número de créditos exigidos	2.8. Conceito na última avaliação da CAPES**
2.9. Data do Exame de Qualificação (caso já tenha feito)	2.10. Conceito obtido no exame de qualificação (caso já tenha feito)
2.11. Início do curso	2.12. Previsão de término do curso

\*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

\*\* O conceito obtido na última avaliação da CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

<b>3. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES</b>	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Pelo presente TERMO, eu \_\_\_\_\_, Matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Edital nº 7 de 04 de dezembro de 2025, de Afastamento para Capacitação Stricto-Sensu \_\_\_\_\_ de servidores Técnico-Administrativos, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, a pelas razões \_\_\_\_\_ abaixo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contida no Edital nº 7 de 04 de dezembro de 2025, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Valparaíso de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Henrique de Azevedo Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-VALPARA**, em 04/12/2025 17:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724308  
Código de Autenticação: 1a3f8f0585



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, None, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601  
(61) 3615-9205 (ramal: 9205)